

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 137

de 29 de Setembro de 2017.

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da
Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$160.000,00
(Cento e sessenta mil reais) e dá outras providências”.*


HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA	
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0031.1.009 Plano Geral Pavimentação Asfáltica e Serv.Complementares	
44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 100.0155 Casa Civil -Pavimentação Guias e Sarjetas	160.000,00
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA	
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0068.1.080 Pavimentação do Bairro Vale do Sol	
(2461) 44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 100.0155 -Casa Civil-Pavimentação Guias e Sarjetas	160.000,00






Prefeitura do Município de São Pedro

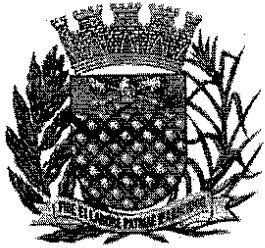
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis, trata da abertura de crédito especial por anulação de dotações orçamentárias, com o fim de custear as despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 354/PGM

São Pedro, 29 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei número 137, que conforme ementa '*autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) e dá outras providências*'.

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de adequar-se o orçamento a fim de evitar a paralisação da correlata obra pública de grande importância para o Município.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 137/2017

Data: 29/09/2017 Hora: 13:14

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

00732/2017
Número de Protocolo